



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

*Cria Cargo no Quadro Geral de Cargos da
Lei Municipal nº 253, de 07 de julho de 2017
e acrescenta dispositivos.*

Art. 1º É acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal o seguinte cargo:

(...)

01	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Frota	CC6 ou FG6
----	--	------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezesseis dias do
mês de novembro de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

PADRÃO DE VENCIMENTOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

(...)

Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Frota:

1. CC6 ou FG6
2. Carga horária:
 - a) 40 horas semanais
 - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
 - a) Instrução: nível fundamental incompleto;
 - b) Idade mínima: 18 anos.



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

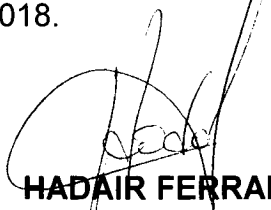
Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa a criação do Cargo de Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Frota, pois necessária ao bom andamento das atividades da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

Referido cargo é de extrema importância a fim otimizar o desempenho dos bens públicos (máquinas, veículos e equipamento), para fins de prevenção, para não permitir que veículos rodem sem uma boa manutenção, a fim de gerar economia aos cofres públicos.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal